

**OFÍCIO CIRCULAR ENAMAT N.º 0013/2024**

Brasília, 5 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Desembargador do Trabalho PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**

Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Fortaleza-CE

**Assunto:** Inscrição de magistradas e magistrados para participação no Curso de Formação Continuada “**Julgamento com Perspectiva Interseccional de Gênero e Raça**”.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

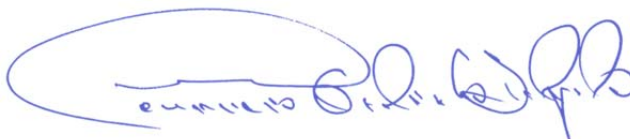
A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT realizará o Curso de Formação Continuada (CFC) sobre Julgamento com Perspectiva Interseccional de Gênero e Raça, na modalidade a distância, no período de 04 de março a 24 de abril de 2024, destinado a magistradas e magistrados do Trabalho, com o total de 30 horas-aula.

Para a efetivação das inscrições das magistradas e dos magistrados, deve-se acessar o link <https://forms.gle/4MYvUbMF6vHo422j6>, onde se encontra o formulário de inscrição on-line, que deverá ser preenchido do dia 5 de fevereiro até o dia 25 de fevereiro de 2024.

Informações adicionais serão encaminhadas à Escola Judicial por *e-mail*.

Solicito a gentileza de promover ampla divulgação do curso junto às magistradas e magistrados dessa Região.

Atenciosamente,



**Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO**  
TST – Diretor da ENAMAT

**PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)  
SOBRE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE GÊNERO E RAÇA**

**Modalidade: Educação a distância**

**1. DATA DE INÍCIO:** 04 de março de 2024

**2. DATA DE TÉRMINO:** 24 de abril de 2024

**3. CARGA HORÁRIA:** 30 h/a

**4. DESCRIÇÃO**

O Curso de Formação Continuada sobre **Julgamento com Perspectiva Interseccional de Gênero e Raça**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Seis aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

**5. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver conhecimentos e habilidades em alunas-magistradas e alunos-magistrados para a adoção da metodologia do julgamento com perspectiva interseccional de gênero e raça.

**6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Explicar o que é julgar com perspectiva interseccional de gênero como forma de realizar a igualdade substantiva na jurisdição;
- Compreender conceitos referentes às questões de gênero e raça e a sua aplicação tanto no direito quanto no processo do trabalho; e

- Aplicar tratados internacionais e outros marcos normativos de Direitos Humanos, em especial aqueles referentes a questões de gênero e de raça, na solução de casos da seara trabalhista.

## 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	04 a 06/03	2 horas
Aula 1	Resolução Nº 492, CNJ. Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos	07 a 13/03	4 horas
Aula 2	Gênero, Sexualidade e Diversidade	14 a 20/03	4 horas
Aula 3	Raça e suas Teorias	21 a 27/03	4 horas
Aula 4	Gênero, Raça, Trabalho e Sistema de Justiça	28 a 03/04	4 horas
Aula 5	Direito do Trabalho em Perspectiva Interseccional de Gênero e Raça	04 a 10/04	4 horas
Webconferência - 17h		11/04 (data provável)	-
Aula 6	Julgamento em Perspectiva Interseccional de Gênero e Raça	11 a 17/04	4 horas
Avaliação	Avaliação de Aprendizagem	18 a 24/04	4 horas

**\*O horário de abertura de cada um dos fóruns será sempre às 13h.**

**\*Data da Webconferência sujeita a confirmação.**

**ATENÇÃO!**

**CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:**

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

*Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.*

